



DELIBERAÇÃO Nº 049 – 11/05/2015

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, considerando

- Portaria GM/MS nº 1010 de 21 de maio de 2012, a qual redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;
- Deliberação CIB/PR nº 072 de 2012, a qual deliberou sobre alocação de recursos financeiros no Componente SAMU da Rede de Urgência e Emergência, habilitado pelo Ministério da Saúde, sendo: 1-As Centrais de Regulação Médica de Urgência e as Unidades de Suporte Avançado de Vida serão financiadas com recursos financeiros do Ministério da Saúde, no montante de 50% do valor estabelecido em Portaria Ministerial; com recursos da Secretaria de Estado da Saúde, no montante de 50% do valor estabelecido em Portaria Ministerial; e complementarmente pelos Municípios habilitados, tanto no critério de habilitação quanto de qualificação; 2-As Unidades de Suporte Básico serão financiadas com recursos do Ministério da Saúde, no montante de 50% do valor estabelecido em Portaria Ministerial; em caráter temporário, no período de Maio a Dezembro de 2012, com recursos da Secretaria de Estado da Saúde, no montante de 25% do valor atualmente estabelecido em Portaria Ministerial; e complementarmente pelos Municípios habilitados;
- A necessidade de ajuste do valor atual de repasse estadual fundo a fundo para o Município de Paranaguá, definido conforme a Deliberação CIB/PR nº 072 de 2012, com o consequente repasse do Município para o CISLIPA – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, para ajuste ao percentual conforme Portaria GM/MS nº 1010 de 21/05/2012.

Aprova ‘AD Referendum’ a recomposição, a partir da competência maio 2015, do repasse estadual fundo a fundo referente ao componente SAMU da Rede de Urgência e Emergência, para o Município de Paranaguá mediante acréscimo de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) ao valor vigente atual.

Sezifredo Paulo Alves Paz
Coordenador Estadual